

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS
HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar.
16 a 18 de Outubro de 2019 – Coimbra/Portugal.**

Editais de Chamada de Resumos

A Comissão Organizadora do *IV Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra* faz saber que estão abertos os prazos para submissão e seleção de resumos a serem apresentados durante a realização dos Simpósios acadêmicos abaixo apresentados (Anexo I), previstos para os dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A chamada de resumos realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Científica do *IV Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar – IV CIDHCoimbra*, obedecidas as normas deste Edital;
2. A Comissão Científica do IV CIDHCoimbra é composta pelos seguintes membros titulares e convidados:

Membros Titulares:

- Prof. Doutor Vital Moreira: (Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);
- Prof. Doutor Jónatas Machado: (Vice-Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);
- Mestre Carla de Marcelino Gomes: (Diretora de Projetos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Doutoranda da Universidade de Coimbra);
- Mestre Catarina Gomes: (Consultora em Educação para os Direitos Humanos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Doutoranda da Universidade de Coimbra);
- Mestre César Augusto Ribeiro Nunes: (Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ);
- Mestre Leopoldo Rocha Soares: (Vice-Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP e Doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo – USP/SP);

Membros Convidados:

- Prof. Doutor Rafael Mario Iorio Filho: (Vice-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Estácio de Sá-RJ; Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Estácio de Sá-RJ);
- Profa. Doutora Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva: (Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Estácio de Sá-RJ; Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF);
- Profa. Dra. Alessandra Bedito: (Professora e Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas – UPM);

- Mestre Alexandre Sanches Cunha: (Professor do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS e Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH);
3. Esta chamada destina-se ao processo de seleção dos resumos que serão apresentados na oportunidade de realização dos Simpósios acadêmicos do IV CIDHCoimbra, entre os dias 16 e 18 de Outubro de 2019, nas instalações do Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra/Portugal, ou em outro lugar a ser designado pela Comissão Organizadora do evento;
4. Os critérios de seleção dos resumos constam deste Edital;

II – DOS SIMPÓSIOS

5. Os Simpósios aprovados pela Comissão Organizadora do IV CIDHCoimbra, assim como a identificação dos/as coordenadores/as e das linhas de discussão, estão relacionados no Anexo I do presente Edital de Chamada de Resumos;

III – DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS E DA CO-AUTORIA

6. Os resumos apresentados aos simpósios do IV CIDHCoimbra devem ser submetidos pela página oficial do IV CIDHCoimbra 2019 (www.cidhcoimbra.com), mediante o preenchimento do Formulário de Submissão de Resumo e cumprindo-se as seguintes normas:
- O título do resumo deverá ser escrito em letras maiúsculas;
 - Nome completo do/a autor/a (ou autores/as), em letras maiúsculas e minúsculas;
 - Nome da instituição à qual o/a autor/a (ou autores/as) está(ão) vinculado(s), se houver;
 - Correio eletrônico de contato;
 - Indicação do simpósio pretendido;
 - O corpo do resumo deverá conter o objeto da pesquisa, a justificativa da relevância temática, a metodologia de pesquisa, as hipóteses (objetivos) e os resultados finais ou parciais obtidos. A formatação deste conteúdo deve obedecer o mínimo de 300 palavras e o máximo de 500 palavras;
 - Menção ao final de 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula;
 - O resumo deverá ser apresentado em um dos idiomas aceitos pelo Simpósio (conforme Anexo I).
7. Serão admitidos resumos escritos em co-autoria de, no máximo, 02 autores/as;

IV – DA SUBMISSÃO E DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

8. Cada autor/a poderá submeter somente um resumo para avaliação e eventual apresentação no IV CIDHCoimbra, devendo indicar no momento da submissão qual o simpósio pretendido;
9. Os resumos não podem ser enviados, simultaneamente, a mais de um dos simpósios indicados;
10. A submissão de resumos deverá ser realizada a partir das 9h00min do dia **01 de Abril** de 2019 até às 23h59min do **dia 02 de Junho** de 2019 (horários oficiais de Brasília – UTC-3), mediante o preenchimento do Formulário de Submissão de Resumo disponível na página oficial do IV CIDHCoimbra 2019 (www.cidhcoimbra.com), obedecidos os prazos indicados neste Edital;
11. Os resumos são inicialmente submetidos à Comissão Organizadora do Congresso que fará uma análise prévia apenas dos seus aspectos formais. Estando o resumo compatível com as normas de apresentação do Congresso, o mesmo será aceito regularmente para avaliação dos/as coordenadores/as de Simpósios;
12. Após o fim do prazo para submissão de resumos indicado no item 10, os/as respectivos/as coordenadores/as têm 20 (vinte) dias corridos para proceder à análise de todos os resumos regularmente recebidos durante o período de submissão;

13. A coordenação do Simpósio é totalmente autônoma, sendo os/as seus/as coordenadores/as os/as responsáveis pela avaliação de todos os resumos que forem submetidos aos seus respectivos Simpósios;
14. Os resumos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: Pertinência do Tema; Identificação da Problemática; Objetivos do Estudo; Metodologia; Relevância dos Resultados esperados/obtidos;
15. Apenas em casos especiais e de necessidade abre-se a possibilidade de avaliação de resumos pela Comissão Científica do Congresso;
16. Apenas a lista de resumos aprovados será publicada na página oficial do Congresso (www.cidhcoimbra.com), sendo os/as autores/as dos resumos não aprovados informados da decisão via correio eletrônico;
17. A relação de resumos aprovados, por Simpósio, é composta por um mínimo de 05 e um máximo de 10 resumos;
18. A não aprovação do resumo submetido não impede a participação do/a(s) autor/a(es/as) na modalidade de ouvinte;

V – DAS INSCRIÇÕES

19. Todos/as os/as autores/as que tiverem os respectivos resumos aprovados em um dos Simpósios acadêmicos do IV CIDHCoimbra deverão confirmar, até à data de **21 de Julho de 2019**, a participação no Congresso mediante o pagamento da taxa de inscrição e o preenchimento da ficha individual de inscrição na página oficial – www.cidhcoimbra.com, após o que se considera efetivada a inscrição;
20. Todos/as os/as autores/as devem observar os valores de inscrições abaixo definidos, os quais correspondem a participação como Ouvinte e Apresentador em Simpósio:

Ouvinte + Apresentação em Simpósio:

Estudantes da Universidade de Coimbra; Estudantes do <i>Ius Gentium Conimbrigae</i> – IGC/Centro de Direitos Humanos e Associados do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH	€100,00 (Euros)
Estudantes Universitários	€150,00 (Euros)
Profissionais (bacharéis, professores, pesquisadores, advogados, etc.)	€200,00 (Euros)

21. As Cartas de Aceite serão fornecidas somente aos/làs autores/as que efetivarem a inscrição no Congresso; quando o/a(s) autor/a(es/as) dos resumo(s) aprovado(s) não efetivarem a inscrição, no prazo previsto, considera-se que houve uma desistência tácita;
22. Em hipótese de desistência de participação pelo/a autor/a, em momento posterior à efetivação da inscrição, será restituído apenas o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante pago, devendo a comunicação de desistência ser encaminhada ao correio eletrônico contact@cidhcoimbra.com, até a data de **21 de julho de 2019**. Após essa data, não serão mais restituídos os valores pagos a título de inscrição;
23. As desistências autorizam a exclusão, pela Comissão Científica do Congresso, dos respetivos resumos aprovados constantes dos Anais do Congresso;

VI – DA LISTA DE APROVAÇÕES CONDICIONADAS E DA FORMALIZAÇÃO DOS SIMPÓSIOS NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CONGRESSO

24. É facultado à coordenação dos Simpósios selecionar, quando possível, mais 03 (três) resumos que comporão uma lista de aprovações condicionadas;

25. Os resumos indicados para a lista de aprovações condicionadas podem compor os Simpósios, em substituição aos resumos aprovados, nas seguintes hipóteses de desistência destes:

a) Quando o|a(s) autor|a(es|as) do(s) resumo(s) aprovado(s) manifeste(m) expressamente, junto da Comissão Organizadora, a desistência de participação antes de efetuar(em) a respectiva inscrição; ou,

b) Quando o|a(s) autor|a(es|as) dos resumo(s) aprovado(s) não efetuar(em) a inscrição no prazo previsto no *item* 19 deste Edital;

26. Os|As coordenadores|as que apresentarem uma lista de aprovações condicionadas devem ainda indicar uma ordem de preferência para os respectivos resumos selecionados nessa categoria, uma vez que essa ordem será seguida para o preenchimento de vaga(s) no Simpósio, nos casos das desistências indicadas no *item* 25;

27. Os|As autores|as indicados para a lista de aprovações condicionadas serão informados dessa condição, por correio eletrônico, e receberão todas as orientações necessárias para uma eventual inscrição também por meio eletrônico;

28. Para formalização dos Simpósios na Programação Oficial do IV CIDHCoimbra, é necessário que, no mínimo 05 e, no máximo, 10 autores|as dos resumos aprovados efetuem a inscrição no Congresso;

29. Em caso de Simpósios cujos participantes não formalizem, até o prazo final definido no *item* 19, pelo menos 05 inscrições, a Comissão Organizadora e a Comissão Científica buscarão, conjuntamente, acomodar os|as autores|as já neles inscritos em sessões de Simpósios com temáticas correlatas;

30. A requerimento justificado dos|as coordenadores|as, a Comissão Organizadora do IV CIDHCoimbra poderá viabilizar sessões suplementares para apresentações de resumos dos Simpósios que receberem expressivo número de resumos para avaliação, conforme possibilidades organizacionais;

VII – DA REALIZAÇÃO DOS SIMPÓSIOS, DOS CERTIFICADOS E DAS PUBLICAÇÕES

31. Cabe aos|às coordenadores|as de cada um dos Simpósios acadêmicos a organização e a condução dos trabalhos a serem apresentados, devendo ser garantida aos|as autores|as a duração mínima de 10 minutos para exposição da pesquisa, assim como a oportunidade de debate com os demais colegas de simpósio;

32. É possível a apresentação do trabalho, nos Simpósios, por apenas um|a dos|as autores|as de resumos em co-autoria, sendo garantido, no entanto, apenas a esse|a o Certificado de Apresentação de trabalho acadêmico no Congresso;

33. A todos os participantes que tiverem resumos aprovados e que efetivarem a inscrição regularmente, nos termos do presente Edital, será garantida a publicação do resumo da pesquisa nos Anais Eletrônicos do Congresso.

34. Para publicação dos resumos em co-autoria, nos Anais Eletrônicos do Congresso, deverão ambos|as os|as autores|as efetivar a inscrição no IV CIDHCoimbra. Na ausência de uma das inscrições, será o resumo publicado apenas com o nome do|a co-autor|a que se inscreveu no Congresso;

35. Além dos resumos, constará dos Anais do IV CIDHCoimbra a publicação de artigos completos, a serem entregues pelos|as autores|as participantes dos Simpósios, facultativamente, entre os dias 28 de Outubro e 24 de Novembro de 2019, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- O envio do artigo deve ser feito pelo correio eletrônico contact@cidhcoimbra.com;

- O artigo deve ser apresentado no mesmo idioma em que foi escrito o resumo de pesquisa;

- Formato Word (doc/docx); folha A4; Fonte: Garamond; Corpo: letra 12; Alinhamento: Justificado; com espaçamento entre linhas simples; com margem superior e esquerda de 3 cm e margem inferior e direita de 2 cm; contendo no máximo 10 páginas.
- O título do trabalho deverá ser centralizado, letras maiúsculas, fonte 14, destacado em negrito.
- A numeração das folhas deve iniciar-se a partir da página de rosto, que deverá corresponder à página número 1;
- Na folha de rosto deverão estar contidos os seguintes elementos de identificação do trabalho: 1 - Título e subtítulo (quando existir) do artigo, em até duas linhas; 2 - Nome de cada autor|a, por extenso, seguido por filiação institucional, se houver, e qualificações profissionais: titulações acadêmicas e cargo(s) que ocupam. Todos os dados da titulação e filiação deverão ser apresentados por extenso, sem nenhuma sigla; 3 - Indicação de endereço eletrônico para correspondência; 4 - Resumo e palavras-chave. O resumo deve ter, no máximo, 1 mil caracteres (considerando espaços), sem siglas. Já as palavras-chave, que identificam o conteúdo do artigo, devem ser de no máximo cinco palavras; 5 - Todas as obras citadas no texto devem, obrigatoriamente, constar das referências bibliográficas apresentadas ao final do artigo, em ordem alfabética pelo sobrenome do|a Autor|a. São os elementos essenciais à identificação de um documento: autor|a, título, local, editora e data de publicação;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 36.** A participação plena dos apresentadores de resumos implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tal como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções procedimentais devidamente publicitados, acerca dos quais não poderão aqueles apresentadores de resumos alegar desconhecimento;
- 37.** Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados na página oficial do IV CIDHCoimbra, pela Comissão Organizadora do IV CIDHCoimbra;
- 38.** O acompanhamento das publicações, dos aditivos ao presente Edital, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo de resumos de pesquisa é de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas;
- 39.** A lista de Simpósios aceitos/oficializados, assim como as informações acerca dos dias, horários e locais de realização dos respectivos Simpósios serão publicadas na página oficial do IV CIDHCoimbra;
- 40.** É de responsabilidade dos interessados manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 41.** Em caso de alteração dos dados pessoais constantes da Ficha de Inscrição enviada, caberá ao|à participante efetuar a atualização dos dados pessoais, através do encaminhamento dessas informações para o correio eletrônico do IV CIDHCoimbra - contact@cidhcoimbra.com.
- 42.** Os *itens* deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado pela Comissão Organizadora do IV CIDHCoimbra;
- 43.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do IV CIDHCoimbra.

Coimbra (Portugal), 30 de Março de 2019.

Pela Comissão Organizadora

Anexo I

Simpósio N.º 01
DIREITOS FUNDAMENTAIS ENTRE GLOBALIZAÇÕES E CONTRA-GLOBALIZAÇÕES
Coordenadores/as: Mário Reis Marques e Luís Meneses do Vale
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês, Espanhol e Francês
Linhas de discussão: Assumindo o <i>fenómeno da globalização</i> como mote inicial, o presente grupo de trabalho propõe-se congregar um leque amplo de reflexões em torno das (1) <i>diferentes perspectivas que o disputam</i> - tanto no plano conceptual, como empírico e normativo -, proporcionando assim um confronto, não só <i>inter- e transdisciplinar</i> como <i>politemático</i> entre (2) os <i>aspectos políticos, culturais e económicos mais problemáticos</i> (ou mesmo <i>patológicos</i>) que aquele apresenta (ou que lhe são apontados), de um lado, e (3) as <i>resistências ou reacções negativas</i> que vem gerando, de outro, mormente quando considerados à contraluz dos <i>direitos humanos</i> (e, bem assim, da democracia real e do direito material que devem co-implicar, a diferentes níveis de intenção comunitária, organização político-social e subjectivação coletiva), seja enquanto <i>fundamentos ou pressupostos</i> , seja à guisa de <i>momentos constitutivos ou ideais regulativos</i> de um largo <i>projecto (trans)civilizacional</i> , com pretensões de universalidade, e alcance potencialmente mundial ou global; aquele que, numa certa aspiração de <i>proto-constitucionalização transcultural</i> (porventura cosmopolítica), se pretenda assente no igual <i>respeito e consideração por todos e cada um dos homens</i> , reconhecidos como seres de <i>igual liberdade e responsabilidade</i> , bem como na <i>justiça das instituições</i> ocorrentes à garantia efectiva de semelhantes corolários axiológicos do princípio último da dignidade pessoal. Desta feita, entre a <i>globalização</i> (mencionada a princípio) e os <i>direitos humanos</i> (salientados a final) - referentes que formam, juntamente com a <i>crise</i> da mediação política oferecida pelo <i>Estado-de-Direito democrático e social</i> , o enquadramento geral do simpósio - resta indiciada uma plétora de eventuais sendas exploratórias, ao longo de uma vasta gama de linhas reflexivas que dos núcleos problemáticos assinalados se despedem e multiplamente se entrecem e combinam.

Simpósio N.º 02
TEORIAS DOS DIREITOS HUMANOS E A RESPOSTA À PERGUNTA: O QUE É TER UM DIREITO?
Coordenadores/as: Márcio Secco e Rodolfo de Freitas Jacarandá
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol
Linhas de discussão: Este simpósio pretende concentrar apresentações e fomentar discussões em torno das possíveis respostas à questão: O que significa ter um direito humano atualmente? Muitas são as teorias sobre a origem e os fundamentos, bem como definições do que significa possuir um direito humano. Os direitos humanos são relativos ou absolutos? São categorias que se vinculam a todos os sujeitos humanos ou devemos considera-los como títulos que pressupõem algumas condições para alguém se enquadrar como sujeito de direitos? É possível pensarmos direitos coletivos tendo como base o indivíduo? Existe um critério de classificação ou hierarquização de direitos em caso de conflitos? Qual a relação entre poder e direitos? Estas são algumas das questões que pretendemos debater. São aceitas contribuições elaboradas a partir de referencial teórico das mais diversas tradições filosófico-jurídicas. Trabalhos que tenham como foco a efetividade da afirmação de direitos são igualmente bem-vindos. A efetividade dos direitos humanos foi, aliás, considerada por alguns intelectuais como Bobbio o grande problema dos direitos humanos. Mas, para muito

pensadores, ainda restam importantes questões relativas à fundamentação que precisam ser resolvidas – inclusive, questões que dizem respeito à simples possibilidade, ou não, de fundamentar os direitos humanos. Podemos definir critérios de validade universal para esses direitos ou devemos admitir que eles são apenas o produto de um contexto histórico específico? Aproveitaremos a oportunidade ainda para refletir sobre o papel das instituições nacionais e internacionais e sobre como elas lidam, na prática cotidiana, com os problemas apontados.

Simpósio N.º 03

MÍDIA, POLÍTICA, TECNOLOGIAS E DIREITOS HUMANOS

Coordenadores|as: Aparecida Luzia Alzira Zuin e Larissa Zuim Matarésio

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: A mídia e suas relações com a política, democracia e os Direitos Humanos. Liberdade de expressão e democracia procedimental. Análise sobre as novas configurações sócio-espaciais, econômicas e culturais promovidas pelo sistema midiático transnacional. A interferência da mídia e da política na promoção dos Direitos Humanos. A mídia e a criminalização dos movimentos sociais. Democracia na era digital: as redes sociais na internet como mecanismos de visibilidade dos movimentos sociais. Cibercultura, Ciberdemocracia e Política. Cibercultura e Dromocracia. Os impactos da utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para o Estado e a sociedade. Discursos de ódio na mídia. A responsabilidade civil nas condutas atípicas provocadas por agentes autônomos dotados de inteligência artificial.

Simpósio N.º 04

EFETIVA APLICAÇÃO DAS REGRAS DE MANDELA NA EXECUÇÃO PENAL

Coordenadores|as: Daniel Pacheco Pontes e Alexandre Sanches Cunha

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Inglês

Linhas de discussão: A ONU – Organização das Nações Unidas – atualizou as Regras Mínimas para Tratamento de Presos, as quais teriam sido criadas no ano de 1955. Deste modo, ao longo de 55 anos, os Estados usaram as aludidas regras como um guia para estruturar sua Justiça e respectivos sistemas penais. Ocorre que essas normas/diretrizes nunca tinham passado por revisão até recentemente, quando, finalmente, em 22 de maio de 2015, as Nações Unidas oficializaram novo quadro de normas, incorporando novas doutrinas de direitos humanos para tomá-las como parâmetros na reestruturação do atual modelo de sistema penal e percepção do papel do encarceramento para a sociedade. Editaram-se, pois, as chamadas *Regras de Mandela*. Destaca-se que este novo documento, no entanto, teve por intuito ampliar o respeito à dignidade dos presos, garantir o acesso à saúde e o direito de defesa, regulando punições disciplinares, tais como o isolamento solitário e a redução de alimentação. Sublinha-se, ainda, que tais regras estão inseridas no contexto do sistema global de proteção dos direitos humanos, da própria ONU.

Nesse simpósio, serão trabalhados temas ligados à execução penal, assim como relacionados à proteção dos direitos humanos, nomeadamente a observância dos direitos fundamentais dos presos. Assim, é importante reter que o princípio que lastreia todas as *Regras de Mandela* é o de serem as mesmas aplicadas imparcialmente, ou seja, sem qualquer tipo de discriminação. Requer-se assim, por parte dos Estados aderentes, a efetiva adequação da legislação pertinente e às condições carcerárias quando relacionadas a este contexto. Outro objetivo fundamental deste Simpósio é abordar uma análise crítica sobre o conteúdo das regras e sua efetiva aplicação no âmbito global, regional e nacional.

Simpósio Nº. 05
A TUTELA PENAL E PROCESSUAL PENAL DOS DIREITOS HUMANOS
Coordenadores as: André Machado Maya e Nestor Eduardo Araruna Santiago
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol
<p>Linhas de discussão: O simpósio tem por objetivo fomentar a pesquisa, o debate e a reflexão sobre a tutela penal e processual penal dos Direitos Humanos no âmbito da sociedade contemporânea, observada a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Europeia de Direitos Humanos, e tendo como referencial teórico a teoria garantista de Luigi Ferrajoli. A este efeito, está dividido em duas linhas específicas, quais sejam:</p> <p>- As convenções internacionais sobre Direitos Humanos como fundamento da tutela penal. Está em questão, nessa linha, a possibilidade de se extrair dos diplomas internacionais protetivos de Direitos Humanos a existência de um pretensão direito fundamental à segurança e, daí, a existência de mandados explícitos e implícitos de tutela penal. O debate deve observar o contexto social contemporâneo, de expansão do Direito Penal como consequência do incremento de riscos já conhecidos e do surgimento de novos bens jurídicos dignos de tutela penal.</p> <p>- Limites às obrigações processuais penais positivas decorrentes dos tratados internacionais protetivos de Direito Humanos. Essa linha se propõe à reflexão sobre a existência e os limites dos deveres de proteção penal pela via processual penal, decorrentes das convenções supranacionais protetivas de Direitos Humanos, e também da jurisprudência das Cortes Interamericana e Europeia de Direitos Humanos, tendo como marco referencial a teoria garantista. O debate deve observar o contraponto entre as finalidades do processo penal nas sociedades democráticas, de um lado, e a sua utilização como instrumento de política criminal de segurança pública, de outro.</p>

Simpósio Nº. 06
JUSTIÇA RESTAURATIVA E DEMOCRACIA: INSTRUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS DE CRISE
Coordenadores as: Luciano de Oliveira Souza Tourinho e Samene Batista Pereira Santana
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol
<p>Linhas de discussão: O Simpósio "Justiça Restaurativa e Democracia: instrumentos para efetivação de direitos humanos em tempos de crise" propõe promover um debate crítico acerca do atual panorama de crise democrática e suas interferências na política criminal dos estados contemporâneos. Nesse contexto, objetiva estabelecer um espaço de discussão acerca das múltiplas realidades sociais, o processo de criminalização de condutas, bem como a adequação das respostas jurídico-penais quando da prática de infrações dessa natureza. Como paradigma inicial, pretende estabelecer um contato entre o discurso pós-moderno e as crises democráticas, no sentido de indicar propostas jurídicas de prevenção da criminalidade, a partir de um sistema de garantias, e, ainda, a utilização de instrumentos penais destinados à solução de conflitos que, para além de uma imposição silogística, possam ser utilizados como mecanismos de promoção da reconstrução de vínculos comunitários e, conseqüentemente, da paz social, por meio da efetivação de direitos humanos e democratização dos espaços decisórios.</p>

Simpósio Nº. 07
MEIO AMBIENTE COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL
Coordenadores as: Ana Cristina de Souza Serrano Mascarenhas e Antônio Carlos Pereira
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: 1 – Direito Internacional do Ambiente – Conferências e Tratados Internacionais e a efetivação da Tutela Ambiental; Princípios do Direito do Ambiente nas Diretivas Europeias e no Ordenamento Jurídico Brasileiro; Refugiados da Crise Ambiental.
2 – Mecanismos de efetivação da tutela ambiental na consolidação do Meio Ambiente como Direito Humano Fundamental – Responsabilidade Administrativa, Cível e Penal por Danos Ambientais; Política Nacional do Meio Ambiente e seus instrumentos; Código Florestal Brasileiro; Lei de Crimes Ambientais; Planejamento e o Meio Ambiente Urbano.

Simpósio N.º 08

ÉTICA, GESTÃO AMBIENTAL E DIREITOS HUMANOS

Coordenadores/as: Gilvan Luiz Hansen e Laura Magalhães de Andrade

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol

Linhas de discussão: Propõe-se uma problemática a respeito da atuação dos gestores ambientais em sentido amplo - sejam os donos de empreendimentos, na figura de seus proprietários, administradores e técnicos, seja o Estado como agente de fiscalização e controle das atividades que podem causar impactos ambientais, ou até mesmo como ente sancionador - se há, neles, uma postura ética em face dos direitos humanos dos atores direta ou indiretamente envolvidos com as ações/omissões das atividades econômicas relacionadas a questões ambientais. Para ilustrar, indaga-se se no caso das tragédias de Brumadinho e de Bento Rodrigues tais atores agiram em prol da prevenção ou minimização dos impactos produzidos às comunidades do entorno e a todos aqueles indivíduos afetados pelo rompimento das barragens, como aqueles que tiveram o acesso à água cerceado ou pelo turismo que fora prejudicado, por exemplo. Nesse sentido, é possível pensar, em termos práticos, na ética a pautar condutas políticas voltadas ao bem viver da sociedade? Podemos prescindir da moralidade em prol do desenvolvimento econômico, ainda que considerado sustentável? Como articular os interesses dos *stakeholders* sem desconsiderar os direitos humanos? Estas são as questões centrais que norteiam este Simpósio, voltado para assuntos atinentes ao horizonte ético-moral em instituições da sociedade, especialmente nas empresas e no poder público, analisados nas imbricações com a política e com o Estado Socioambiental de Direito.

Simpósio N.º 09

DIPLOMACIA DE SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANOS: ANÁLISES EMPÍRICAS E METODOLÓGICAS

Coordenadores/as: Clarissa Ferreira Macedo D'Isep e Pierre Chapsal

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês, Francês e Espanhol

Linhas de discussão: A temática da Diplomacia da Sustentabilidade será pesquisada a partir de duas linhas com propósitos distintos. O estudo de casos onde danos ou riscos, em grandes dimensões (ambientais, econômicas, sociais e humanitárias) foram provocados, com o propósito de conhecer os valores, disposições normativas e os instrumentos de composição utilizados para o alcance do caráter humanitário na composição e solução dos conflitos. Também, a partir dos estudos empíricos, pretende-se a construção e o desenvolvimento de valores, disposições normativas e método de compartilhamento do bem comum de forma civilizada e humanitária, atingidos pela negociação, composição, mediação, consenso, dentre outras formas legítimas de solidariedade em prol da dignidade humana e efetivo respeito aos direitos humanos. A análise de casos será feita no âmbito preventivo e reparatório para a proposição de soluções sustentáveis às dinâmicas de governança, de reparação de danos e de solução de conflitos.

LINHA 1: EMPIRISMO SUSTENTÁVEL - O Empirismo Sustentável tem por objetivo identificar fatos (cases ou hipóteses) que revelem titularidade ou interesse humanitário e que

merecem a qualificação da sustentabilidade. A identificação e descrição de grandes catástrofes, a exemplo de Brumadinho e Mariana (Brasil), portanto, análise empírica, inspira ao diagnóstico de soluções sustentáveis em que a metodologia implementada tem papel fundamental na concretização da justiça humanitária em seus aspectos individual, social, econômico e ambiental. A par das catástrofes, realidades que ensejam a gestão da governança ambiental, tais como os riscos implicados no rompimento de barragens de resíduos, na construção de usinas hidrelétricas (ou outras matrizes), e demais realidades geradoras de impacto ambiental terão oportunidade investigativa no simpósio proposto. O que se pretende por EMPIRISMO SUSTENTÁVEL, portanto, é o ensaio de aplicação do Princípio do Desenvolvimento Sustentável em situações concretas que, desprovidas de procedimento, desafiam a diplomacia ou a paradiplomacia.

LINHA 2 – METODOLOGIA DE SUSTENTABILIDADE - Metodologia de Sustentabilidade é a identificação de técnicas de cooperação com vistas a soluções de conflitos (abordagem reparatória), a construção de ambientes de colaboração (abordagem preventiva), nos mais diversos ambientes dentre o privado, público e difuso. O Simpósio tem por escopo receber notícias de situações em que as problemáticas apresentadas apontem para novas realidades fáticas (seja de origem individual, social, econômica e ambiental), lacunas normativas (soft law ou hard law) e desafios jurídicos, em que novos meios de solução sejam assegurados para a concretude da sustentabilidade e respeito aos direitos humanos. Gestão administrativa, social, judicial e contratual em seus aspectos preventivo e reparatório, assim como novos métodos descobertos, a partir da formulação de indagações terão lugar nesta linha de debates, culminando no desenvolvimento de metodologia própria, com rigor científico e democrático.

Simpósio N.º 10

THE HUMAN RIGHTS BASED APPROACH TO SDGS: STILL AN OPTION?

Coordenadores/as: Alessandra Viviani e Marcello Sacco

Aceita Resumos e Apresentações em: Inglês e Francês

Linhas de discussão: At European Union level as well as globally the discussion on the implementation of the UN Agenda 2030 on Sustainable development is gaining more and more attention with the public debate. Initiatives are multiplying themselves in order to make sure that societies at large are moving forward in the direction of the 17 SD Goals. We would like to receive contributions answering the question of whether or not such a movement and public debate is beneficial in terms of human rights advancement and protection. The shifting of the public attention, including media and public authorities, to the SDGs might represent a risk in terms of human rights standards if there is no constant effort in guaranteeing that Sustainable development is foremost human rights affirmation.

Simpósio N.º 11

O DIREITO HUMANO À SAÚDE

Coordenadores/as: Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira e Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: O presente Simpósio trata do direito à saúde como um direito constitucional, considerando a história dos direitos humanos, sua evolução e as políticas públicas necessárias à concretização desse direito de segunda geração. O objetivo do simpósio é debater acerca das deficiências de políticas públicas que garantam a efetivação de tais direitos, bem como o ativismo judicial acerca do direito humano e fundamental à saúde. As linhas de debate são:

As Políticas Públicas e a Efetividade do Direito à Saúde: nesta linha de pesquisa, desenvolvem-se pesquisas utilizando métodos quantitativos e qualitativos na avaliação de práticas, programas administrativos (gerenciais) essenciais à garantia do direito à saúde a fim de garantir o direito à saúde nas mais diversas áreas (sejam públicas ou privadas), consideradas as garantias constitucionais e a Declaração Universal de Direitos Humanos.

A Teoria da Reserva do Possível e o Ativismo Judicial: nesta linha de pesquisa, desenvolvem-se pesquisas sobre a grande demanda judicial acerca do direito à saúde e o que vem entendendo os Tribunais (no Brasil e no mundo) a partir da sua função atípica, ao julgar demandas sobre o direito fundamental à saúde, bem como a alegada teoria da reserva do possível por parte dos entes administrativos (e/ou federados) a fim de negar a efetiva concretização do referido direito.

Simpósio N° 12

GLOBALIZAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO: EXERCÍCIO DE CIDADANIA PARA REIVINDICAÇÕES DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Coordenadores/as: Maurinice Evaristo Wenceslau e Dorinethe dos Santos Bentes

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: 1 - O avanço da globalização no século XX e XXI influiu na reorganização e renovação dos meios de produção capitalistas, na relativização das fronteiras com a interdependência crescente entre os Estados, no deslocamento progressivo de pessoas, produtos e informações, bem como com o avanço no exercício da cidadania a níveis não mais locais, e sim globais. Neste cenário, o trabalho, envaído de toda sua complexidade ao indivíduo e à organização da sociedade, passa por mudanças contínuas também influenciadas pelo processo globalizante. Estas mudanças geram impactos estruturais e conjunturais tanto no trabalho, em si, quanto na legislação e inovações de formas de reivindicações, individuais e coletivas, de avanço do direito ao trabalho. Destaca-se neste contexto a organização sindical, como responsável pela expressão coletiva dos trabalhadores no espaço público, constituindo importante elemento à sociedade e à atuação cidadã, com projeção das propostas participativas e ativas.

2 - O Direito ao Trabalho e o exercício de cidadania são Direitos Humanos fundamentais, cuja relação com a qualidade de vida, com a igualdade e a liberdade dos indivíduos é tão particular que as instituições sociais que os definem também definem o modo humano de existência. Nesse sentido, o Trabalho e a cidadania consubstanciam relações muito próximas: o Trabalho também produz uma formação para a cidadania e a Cidadania tem por uma de suas finalidades seu exercício para reivindicações/manutenção de direitos no mundo do Trabalho. Com a maturação da modernidade, as necessidades econômicas não são mais respondidas exclusivamente por políticas econômicas, mas também pela aderência em outras áreas, como a Ciências Jurídicas e Sociologia.

Simpósio N° 13

O FUTURO DO TRABALHO E SUA REGULAÇÃO JURÍDICA: O DESAFIO DE GARANTIR OS DIREITOS HUMANOS DOS TRABALHADORES

Coordenadores/as: Eliana dos Santos Alves Nogueira e Victor Hugo de Almeida

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: Linha de discussão: A Organização Internacional do Trabalho nos convida a refletir sobre o futuro do trabalho. O advento da 4ª Revolução Industrial, preconizando a ideia da Indústria 4.0, altamente tecnológica e interligada, tornou obsoletos processos produtivos e postos de trabalho. Boa parte dos trabalhadores que não se enquadram nesse novo modelo produtivo migram para a *gig economy* ou para o trabalho executado por meio das plataformas digitais. Estas últimas criaram uma ruptura no modelo tradicional das

relações de trabalho. A regulação das relações de trabalho, forjada nas lutas trabalhistas, sempre buscou garantir que a força de trabalho não fosse considerada mercadoria. A disseminação dos trabalhadores em atividades descontínuas fragilizou as relações coletivas, criando um vácuo na proteção oriunda das negociações coletivas. Tem-se hoje uma geração de trabalhadores pobres, para os quais estar empregado não significa estar fora da linha de pobreza. O presente simpósio pretende aprofundar os debates sobre o futuro do trabalho sob a perspectiva de novos paradigmas jurídicos para regulação das relações de trabalho e garantia dos direitos humanos dos trabalhadores. Serão aceitos trabalhos que abordem as seguintes questões: (1) O futuro do trabalho e a garantia ao trabalho decente. (2) As tecnologias disruptivas e o mercado de trabalho: por um novo marco regulatório (incluindo análise de modelos legais e decisões judiciais que afrontaram o tema). (3) O futuro do trabalho para além do mercado de trabalho: as políticas públicas para garantia dos direitos humanos fundamentais dos trabalhadores pobres: a renda básica de cidadania (*universal basic income*).

Simpósio Nº. 14

DIREITOS HUMANOS, OPINIÕES VOLÁTEIS, RESPONSABILIDADE SOCIAL E CREDIBILIDADE EMPRESARIAL

Coordenadores/as: Luiz Alberto de Farias e Benedita de Fátima Delbono

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: Em tempo do resgate dos Direitos Humanos, o estudo das opiniões voláteis é de importância ímpar às questões sociais contemporâneas, pois, as opiniões são voláteis: transformando-se no ecossistema social com grande rapidez. Em tempos considerados líquidos, a capacidade de informação que passa por superávit pode ser exatamente uma grande armadilha aos que recebem *fake news*, aos que se tornam *fake readers* e aos que se especializam como *fake writers*. As opiniões voláteis levam a construção da formação de opinião, notadamente a opinião pública, que conceitualmente é polêmica e se transforma de acordo com muitos fatores que estão em permanente disputa de sentidos. Coloca-se, assim, em discussão, a temática opinião pública e seus desdobramentos no âmbito da sociedade e os diversos efeitos que se produzem.

Num segundo momento, propõe-se a avaliação do impacto da opinião volátil para a formação da opinião pública, no que tange a responsabilidade social e a credibilidade empresarial, podendo trazer como *case*, não exclusivamente, as questões vivenciadas no Brasil, em razão das catástrofes de Mariana e Brumadinho, para uma reflexão sobre os direitos humanos.

Simpósio Nº. 15

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA E DIREITOS HUMANOS EM CONTEXTOS DE JUSTIÇA TRANSICIONAL E CONSTRUÇÃO DA PAZ

Coordenadores/as: Laura García Martín e Daniel Iglesias Márquez

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: As empresas geralmente operam em países afetados por conflitos armados ou sob regimes autoritários. As violações dos direitos humanos que são cometidas nestes contextos e nas quais as empresas estão envolvidas, geralmente não são tratadas mais tarde nos processos de justiça transicional ou programas de construção da paz. Neste contexto, a comunidade internacional tenta submeter a um escrutínio mais rigoroso o impacto negativo das empresas no gozo dos direitos humanos e do meio ambiente. Isso colocou um desafio regulatório nos níveis nacional e internacional para garantir que as empresas respeitem os direitos humanos e que as vítimas tenham acesso à justiça, o que resultou em um complexo regime de instituições e regulamentos heterogêneos que, ocasionalmente, coexistem e interagem sem coordenação, princípios universais ou mecanismos de

implementação adequados. O simpósio convida a apresentar contribuições de natureza interdisciplinar para debater e refletir sobre questões relacionadas com empresas e direitos humanos numa perspectiva teórica ou prática, bem como questões específicas de reparação de abusos de direitos humanos cometidos por empresas em contextos de pós-conflito. Os tópicos a serem discutidos são: 1) Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos, 2) Planos de Ação Nacionais, 3) Tratado sobre empresas e direitos humanos, 4) obrigações extraterritoriais no campo dos direitos humanos, 5) leis de *due diligence*, 6) direitos humanos na cadeias de suprimento 7) mecanismos de responsabilidade em contextos especiais tais como processos de justiça transicional, 8) a implementação de *due diligence* corporativa em áreas afetadas por conflitos.

Simpósio N.º 16

DIREITOS HUMANOS & CONFLITOS ARMADOS

Coordenadores/as: Rita Perdição e Pedro Cavaleiro

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: O simpósio ora proposto intenta proporcionar a análise e debate académicos centrados na temática dos Direitos Humanos e dos Conflitos Armados. Nos diversos Conflitos Armados, que ocorrem em todo o mundo, nem sempre observamos o integral respeito pela dignidade da pessoa humana. Tais violações manifestam-se nas mais variadas áreas de incidência num conflito. É, por conseguinte, necessária a reflexão e desenvolvimento científico, que permitam identificar as inobservâncias aos Direitos Humanos, em sede de Conflitos Armados e, bem assim, os seus impactos na sociedade.

Linhas de Debate: - “Operações de Paz”; - “Ação Humanitária”; - “Direito Internacional Humanitário e dos Conflitos Armados”; - “Reconstrução Pós-Conflito; - “Grupos Vulneráveis e Conflitos Armados”; - “Empresas Militares Privadas”; - “Organizações Não Governamentais (ONG) e Conflitos Armados”.

Simpósio N.º 17

DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO E DIREITOS HUMANOS – QUE CAMINHOS A SEGUIR PARA A SEGURANÇA E INCLUSÃO SOCIAL?

Coordenadores/as: Anabela Paula Brízido e Fátima do Rosário Cordeiro

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês, Francês e Espanhol

Linhas de discussão: As crises humanitárias estão, infelizmente, na ordem do dia. Independentemente da sua génese que podem ser, entre outros, conflitos armados, graves alterações climáticas, calamidades naturais e crises financeiras, elas constituem um desafio para o Direito Internacional Humanitário (DIH), Direitos Humanos, questões de segurança, defesa nacional e de inclusão social das pessoas.

Este simpósio visa refletir sobre o papel do DIH e dos Direitos Humanos perante as crises humanitárias. Por outro lado, pretende debater questões de segurança, defesa nacional e inclusão social das pessoas vítimas destas calamidades.

Estará o DIH apto a responder aos novos desafios colocados? Qual a relação entre o DIH e os Direitos Humanos? Qual a própria relação dos Direitos Humanos para com os direitos fundamentais e mecanismos de implementação da segurança e defesa nacional? Qual o grau de harmonia pretendido entre o binómio liberdade e segurança nacional? Quais as medidas a serem adotadas com vista a contribuirem para uma inclusão “de facto” e “de jure” das pessoas alvo destas calamidades? Quais os principais desafios suscitados perante a inclusão social de pessoas pertencentes a grupos com necessidades específicas tais como, pessoas com deficiência, crianças, mulheres e idosos? Poderão o DIH, Direitos Humanos e os sistemas internos estaduais, numa visão integrada, apresentar novas soluções? Ou será esta pretensão uma mera utopia?

Considerando a diversidade de culturas, sistemas jurídicos e a importância de diferentes áreas do saber científico o simpósio está aberto a diferentes estudos e abordagens metodológicas enquadráveis no respetivo objeto.

Os autores e autoras das comunicações aprovadas para este simpósio, poderão vir a ser convidados/as a publicar, querendo, um capítulo em obra coletiva que se pretende organizar, ancorada exclusivamente nas comunicações a este simpósio.

Simpósio N.º 18

DIREITOS HUMANOS, CONFLITOS ARMADOS E OS ATENTADOS CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO E O DIREITO PENAL

Coordenadores/as: Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga e Fernando Tadeu Marques

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol

Linhas de discussão: Diversos são os conflitos armados na sociedade contemporânea, a exemplo na Síria, uma diversidade de direitos humanos vem sendo violados, e um genocídio se instala na fronteira do país com o Iraque em face dos povos Yazidis. Vários são os continentes que presenciam e comportam em seus territórios a problemática da violação dos direitos humanos, em consequência dos conflitos armados, como a África e a Ásia. A primeira consequência destes eventos consiste na cessação da liberdade dos povos, cuja violação é um atentado ao Estado Democrático que tem por primazia o respeito à liberdade e a lei. É no contexto do Estado Democrático de Direito que surgem os direitos de terceira geração, compreendendo a tutela estatal sobre os direitos coletivos, sociais, a autodeterminação dos povos, a paz, dentre outros direitos essenciais para a existência digna da humanidade. A proteção aos direitos humanos transcende as fronteiras, e incide sobre todas as ações do Estado e dos povos, não discriminando nenhum sujeito e tratando todos com igualdade, a fim de se preservar o respeito a dignidade da pessoa humana. Todavia, cumpre destacar a necessidade de proteção dos grupos mais vulneráveis, uma vez que estes estão suscetíveis a maiores violações de direitos e garantias fundamentais. Assim como os grupos que estão a mercê dos conflitos armados, em zonas declaradas como de guerra, efetivamente, temos no Brasil, uma realidade muito próxima desta, em um conflito armado urbano provocado pelo tráfico de drogas e armas, onde milhares de pessoas perdem as suas vidas todos os anos e os Direitos Humanos atingem outros grupos, a exemplo destes. O atual cenário, com a intervenção federal em curso no estado do Rio de Janeiro, pode servir para firmar as configurações do estado de exceção na ordem jurídica e verificar seus limites, diante de sua concepção como um estado permanente de indeterminação entre democracia e totalitarismo. Pode-se dizer que o estado de exceção resulta, do enfraquecimento dos poderes legislativos, o que permite o ativismo judicial. Vale destacar que no estado de exceção o executivo apresenta-se na qualidade de guardião da Constituição Federal, o que extrai-se dos escritos e teorizações de Carl Schmitt e Giorgio Agamben, e revela-se curiosamente com o quadro que encontramos na atualidade no território Brasileiro.

TEMAS DA LINHA DE DISCUSSÃO - DIREITOS HUMANOS, GARANTISMOS PENAL, CONFLITOS ARMADOS E OS ATENTADOS CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO E O DIREITO PENAL

TEMAS DA LINHA DE DISCUSSÃO - (1) A expansão do direito penal versus a preservação das garantias; (2) Tribunal penal internacional e o terrorismo; (3) A cultura jurídica penal e os direitos humanos; (4) O direito a paz e o estado democrático; (5) Os conflitos armados e a dicotomia entre justiça e vingança. (6) Processo Penal de Exceção e a preservação dos direitos fundamentais.

TEMAS DA LINHA DE DISCUSSÃO - OS CONFLITOS ARMADOS SOCIO-COMPORANEOS E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

TEMAS DA LINHA DE DISCUSSÃO - (1) O grave comprometimento da ordem pública, a proteção aos direitos humanos e a atuação do crime organizado no Brasil.; (2) Um diálogo entre o terrorismo e o capitalismo; (3) Terrorismo: uma visão de equilíbrio entre a repressão e os direitos fundamentais; (4) O Estado Islâmico, conflito no oriente médio e a expansão do terrorismo na Europa; (5) Boko haram e o terrorismo africano. (6) Comunicação, redes sociais e o novo terrorismo.

Simpósio N.º 19

MEDIAÇÃO COMO MECANISMO E GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA

Coordenadores|as: Guilherme Bertipaglia Leite da Silva e Evelyn Roberta Araújo Barreto de Souza

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol

Linhas de discussão: 1 – Mediação na esfera Judicial: Desafios e oportunidades do uso da mediação no Poder Judiciário.

2 – Mediação na esfera Extrajudicial: Impactos e reflexos para a sociedade com a utilização da mediação como meio de solução de conflito no campo privado e outros extrajudiciais.

Simpósio N.º 20

RESOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE LITÍGIOS

Coordenadores|as: Alessandra Balestieri e Patrícia Cardoso Dias

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: Este grupo de trabalho pretende desenvolver a sua atividade no domínio da Resolução Alternativa de Litígios, comumente designada por RAL, que compreende a mediação, a conciliação, a arbitragem e Negociação. Concretizada por via de entidades independentes, recorrendo a profissionais especializados e imparciais, visam a resolução de conflitos sem passar pelos tribunais nacionais, seja por via da mediação, da arbitragem ou dos julgados de paz. Estes meios de resolução alternativa de litígios revelam-se céleres, económicos e pouco burocráticos, apresentando-se como alternativas sérias e legais, com o intuito de ampliar a visão na forma de elaboração para a solução dos conflitos, sejam eles pré processuais, extrajudiciais ou judiciais. Pretende-se, com efeito, encontrar novas ideias, estratégias e processos de soluções de conflitos litigiosos ou não, que se traduzam em soluções de qualidade significativa para a resolução de conflitos apresentados no RAL, tais como o recurso a meios eletrónicos ou quaisquer novas propostas que se revelem profícuas à solução do conflito entre as partes. Nos últimos anos a atividade judiciária de muitos países revelou-se dispendiosa financeiramente além de uma via *crucis*, gerando insegurança aos litigantes. As soluções alternativas de litígio marcam uma nova visão sobre como lidar com conflito, na mediação e na conciliação, o empoderamento dos atores facilita a criação do consenso por eles próprios, bem como a realização de um acordo possível de ser cumprido. Observar-se também neste grupo de trabalho as inovações sobre as Resoluções Alternativas de Litígios no âmbito do Direito Público e também no Direito Privado.

Simpósio N.º 21

ACESSO À JUSTIÇA: MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS COMO SISTEMAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Coordenadores|as: Álvaro Sérgio Cavaggioni e Antônio Isidoro Piacentin

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: Temos que o acesso à justiça é indubitavelmente um direito inerente a todo ser humano, reconhecido em vários dispositivos nacionais e internacionais como a

Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Americana de Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica. Desta forma, o acesso à justiça deve ser entendido como um direito humano básico da sociedade, e não simples acesso ao Poder Judiciário, impondo-se como resposta efetiva, os anseios da comunidade.

Este Simpósio visa analisar o acesso à justiça como um direito fundamental do cidadão, e que pode ser fortalecido por formas alternativas de acesso à Justiça, frente à atual complexidade litigiosa da sociedade. Numa análise comparativa dos Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos no Direito Português e Direito Brasileiro, pretende-se buscar soluções saudáveis e que cumpram a função social, buscando garantir a cidadania, os direitos humanos e direitos fundamentais, pois estão interligados.

Pretende-se, ainda, no presente simpósio debater sobre a aplicação dos **Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos** no Direito Português e no Direito Brasileiro, como forma de acesso à justiça e a preservação do Princípio da Dignidade Humana, no que diz respeito a qualidade da prestação jurisdicional do Estado.

A atual forma estatal de distribuição de justiça, resultado da proposta de separação de poderes de Montesquieu, estaria esgotada, pois o sistema de direitos e garantias fundamentais estaria sendo ferido, com a morosidade, custo, distância da real satisfação dos indivíduos com o modelo atual de distribuição de justiça. Ambos os países em questão, Brasil e Portugal, Estados Democráticos de Direito, com a entronização dos Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos, revitalizam a garantia constitucional de Acesso à Justiça e de resolução efetiva de conflitos.

Pretende-se refletir, a aplicação no Direito Português da **Lei dos Julgados de Paz** - Lei 78/2001, de 13 de julho (alterada pela Lei 54/2013, de 31 de julho); a **Lei da Mediação** - Lei 29/2013 de abril e a **Lei da Arbitragem** – Lei 63/2011, de 14 de dezembro. Da mesma forma, no direito Brasileiro, **Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais** – Lei 9.099 de 28 de novembro de 1995; a **Lei da Arbitragem** – Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996 (alterada pela Lei 13.129 de maio de 2015); a **Lei da Mediação** – Lei 13.140, de 26 de setembro de 2015 e a inclusão da Conciliação/mediação no **Código de Processo Civil** – Lei 13.105 de 16 de março de 2015.

Além dos contemplados pelas legislações, podemos ainda discutir outros métodos em evolução tais como “**A Justiça Restaurativa**” e “**Constelações Familiares**” dentre outros.

Simpósio N.º 22

CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS E/OU COLETIVIDADES VULNERÁVEIS NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E EM PORTUGAL: AVANÇOS E RETROCESSOS

Coordenadores/as: Regina Vera Villas Bôas e Marcelino Sato Matsuda

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: O Simpósio integrará profissionais de distintas áreas do conhecimento pelos estudos/pesquisas científicas verticalizadas, com rigor técnico/científico. Desafiara problemáticas da concretização dos Direitos Fundamentais Sociais à educação, saúde, trabalho e moradia, que atingem pessoas/coletividades vulneráveis. Vulnerabilidades enfraquecem/ofendem a dignidade da condição da pessoa humana e/ou grupos de pessoas, alijadas do acesso ao conhecimento, tecnologia, trabalho e emprego, educação formal, moradia digna, o que gera desigualdades física, social, econômica, entre outras, deixando pessoas isoladas do desenvolvimento cibernético e cibercultura.

Um recorte necessário: público vulnerável: crianças, jovens e os adolescentes; idosos; mulheres. Outro recorte: locais em que elas residem: três países em desenvolvimento da América Latina - Brasil, Argentina e Chile - um país europeu, Portugal.

Objetivos: revelar o estado de arte das vulnerabilidades e países selecionados, por meio de análises de índices de crescimento do PIB, entre outros, realizando comparações com Portugal; apurar necessidade de as políticas públicas governamentais intervirem nas diversas esferas (econômica, política, etc), continuando o desenvolvimento e efetivando direitos pelas normas positivadas, para reduzir vulnerabilidades; debater sobre os direitos/histórias/conceitos; políticas públicas; efetividade; materialização dos direitos fundamentais (individuais, sociais, coletivos e difusos); comparar regiões economicamente desenvolvidas com menos favorecidas, a partir dignidade da condição da pessoa humana e/ou das coletividade vulneradas pelo alijamento dos acessos.

As pesquisas são inter, multi e transdisciplinares, com olhares profissionais e técnicos, por métodos dialógicos, compartilhando conhecimentos por diálogos de múltiplas fontes, para compreender efeitos dos avanços e/ou retrocessos relacionados à concretização dos Direitos Humanos/Fundamentais que atingem pessoas/coletividades vulneráveis, nos países designados.

Simpósio N.º 23

JUSTICIABILIDADE DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

Coordenadores/as: Luiz Henrique Boselli de Souza e José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Inglês

Linhas de discussão: Os limites da justiciabilidade dos direitos fundamentais sociais e suas formas de protecção. Possibilidade de subjectivação e consequente justiciabilidade dos direitos sociais face às questões orçamentárias e ao princípio da separação de poderes. O papel da Administração Pública e do Poder Legislativo na efectivação dos direitos sociais. Poder Judiciário: ativismo jurisdicional e limites da interferência do Judiciário em políticas públicas. Efetividade dos direitos sociais frente à responsabilidade económico-financeira dos Poderes Públicos.

Eficácia das normas constitucionais instituidoras de direitos sociais. Protecção ao mínimo existencial. Proibição ao retrocesso social: viabilidade de um controle sobre o poder revogatório do legislador. Cláusula da reserva do possível. Conteúdo da dignidade da pessoa humana e sua atuação como parâmetro para o controle do Judiciário sobre a atuação dos demais Poderes.

Simpósio N.º 24

PRESENTE E FUTURO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO CONTEXTO DA ESCASSEZ DE ÁGUA, DAS CONTAMINAÇÕES E DAS FRAUDES ALIMENTARES: REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Coordenadores/as: Maria Goretti Dal Bosco e Gonçalo Nicolau Sopas de Mello Bandeira

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês, Francês e Espanhol

Linhas de discussão: A segurança alimentar está diretamente relacionada à escassez hídrica, tanto pela importância da água para produzir e industrializar alimentos, quanto para suprir as necessidades do corpo humano. Nosso planeta é composto por mais de 70% de água. Mas desse total, 97,5% são águas marinhas não apropriadas para uso por seres humanos, para beber, ou preparar alimentos, ou ainda, na agricultura. Assim, 2,5% da água não são salgadas e, deste percentual, apenas 30% são de água doce líquida, possível de ser utilizada, aquela que vem dos rios, dos lagos e água subterrânea. A contaminação de fontes hídricas, por agrotóxicos no campo e por lixo e esgotos nas cidades, principalmente em países mais pobres, aliada às dificuldades de acesso à água pela população, compromete cada vez mais a

qualidade de vida das pessoas. Ao lado disso, os alimentos contaminados com toda sorte de substâncias, muitos desde a fonte de produção, além das irregularidades em quantidades e qualidade, as quais perfazem uma série de fraudes alimentares, completam o cenário de comprometimento da efetivação atual e futura do Direito Humano à Alimentação Adequada. Esse cenário torna fundamental a atuação estatal, no âmbito da regulação e das políticas públicas para enfrentar tanto a falta de água quanto as contaminações, que atingem também os alimentos, em muitos casos até de forma criminosa. A discussão da garantia desse direito no presente e as perspectivas para o futuro abre importante caminho para ampliar a compreensão dessa realidade e avaliar possibilidades que a incursão científica é capaz de oferecer.

Simpósio N° 25

LAND GRABBING SEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS

Coordenadores/as: Rabah Belaidi e Valter Moura do Carmo

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Francês

Linhas de discussão: As temáticas fundiárias agrícolas sempre foram no centro de preocupações econômicas e sociais, notadamente seu modo de gestão e de distribuição: os investidores estrangeiros são presentes há muito tempo em países em desenvolvimento. Mais recentemente chegaram na Europa. A presente linha de discussão pretende analisar os aspectos jurídicos do fenômeno “land grabbing”, notadamente do ponto de vista dos instrumentos jurídicos recentemente criados (Resolução A/HRC/39/L.16 sobre a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos camponeses e outras pessoas trabalhando em áreas rurais).

Simpósio N° 26

VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

Coordenadores/as: Sidney Guerra e Tatiana de Almeida F. R. Cardoso Squeff

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: A tensão entre violência e direitos humanos assume diversas facetas no mundo contemporâneo. Por isso, formular políticas públicas que encontrem o equilíbrio entre as ações de combate, prevenção da violência, dever de garantia dos direitos humanos e liberdades fundamentais torna-se o grande dilema da atualidade.

Sendo assim, os direitos humanos e a violência são, indubitavelmente, temas que percorrem uma realidade complexa e contraditória, de maneira que o estudo do tema implica, sob pena de ineficácia social, uma tarefa de contínua re colocação e reconceituação do problema.

A criminalidade comum no Brasil acentuou-se a partir da segunda metade do século XX, mas apenas chamou atenção e despertou o interesse por seu tratamento quando ultrapassou os limites das classes sociais periféricas, a partir da década de 1990.

A sensação de insegurança produz consequências graves na capacidade regulatória do Estado e algumas premissas que envolvem a questão da violência urbana são relevantes e devem ser estabelecidas. Imperioso destacar que a situação relativa a segurança pública no Brasil adquire contornos dramáticos nos últimos anos, culminando com a realização de ações militares em alguns Estados da federação.

A percepção social da insegurança dos brasileiros dentro da perspectiva das relações políticas e sociais e da não efetivação dos Direitos Humanos compõe um cenário que se propõe a lançar novas perspectivas que possam contribuir para a reconstrução epistemológica da prestação de uma segurança que possibilite o exercício dos demais direitos inscritos no ordenamento jurídico.

Simpósio N° 27

DIREITOS HUMANOS E CIDADES INTELIGENTES
Coordenadores as: Luiz Antonio Ugenda Sanches e Roberta Fernandes de Faria
Aceita Resumos e Apresentações em: Português
<p>Linhas de discussão: As cidades inteligentes têm sido pensadas a partir do emprego das tecnologias, de maneira muitas vezes dissociada de premissas de Direito Humano Fundamental.</p> <p>De acordo com a Organização das Nações Unidas - ONU, até 2050, 68% da população mundial viverá em centros urbanos, tornando-se, as cidades, o foco de busca de soluções para o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável.</p> <p>A urbanização gera enormes desafios, tais como a deterioração do ambiente, a busca por novos modelos de organização social, os movimentos migratórios, as pressões demográficas, problemas de saneamento básico, a resiliência territorial e a transformação da paisagem urbana.</p> <p>Ante os desafios do século 21, é imprescindível um olhar transdisciplinar que garanta direitos individuais nessa realidade, de maneira a construir e garantir um desenvolvimento sustentável às áreas urbanas, com o emprego de tecnologias disruptivas por órgãos públicos, em todas as suas instâncias, na busca de concepções e modelos de cidades que respeitem os direitos humanos e o meio ambiente urbano.</p>

Simpósio Nº. 28
POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL
Coordenadores as: André Augusto Pereira Brandão e Carlos Alberto Lima de Almeida
Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol
<p>Linhas de discussão: O Simpósio “Políticas Públicas, Direitos Humanos e Proteção Social” dará preferência a trabalhos que apresentem investigação teórico-empírica relacionada à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e sua relação com os Direitos Humanos e a proteção social. Neste contexto: O desenvolvimento de reflexões em favor de mecanismos de controle social sobre o Estado e o empoderamento da sociedade civil organizada, numa perspectiva de democracia participativa com foco nas políticas públicas e ênfase nas políticas sociais; Promoção reflexiva da investigação conjunta das dimensões processual e material do Direito e dos direitos fundamentais, tendo por base uma estrutura interdisciplinar/transdisciplinar, aberta, reflexiva, com foco na proteção social.</p>

Simpósio Nº. 29
JUSTIÇA SOCIAL, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Coordenadores as: Kelly Gianezi e Adriano Moura da Fonseca Pinto
Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol
<p>Linhas de discussão: O Simpósio “Justiça Social, Educação e Políticas Públicas” dará preferência a trabalhos que apresentem investigação teórico-empírica – dialogadas com a sociologia jurídica – fomentando um espaço de troca de conhecimentos entre as Ciências Jurídicas e Sociais. O propósito será agregar trabalhos de pesquisadores de diferentes áreas com distintos saberes e com inquietações direcionadas para a justiça social, para a educação e para as políticas públicas. O intuito será trocar experiências sobre estratégias de pesquisas interdisciplinares, identificando novas perspectivas e desafios para melhor compreender a complexidade dos fenômenos sociais de áreas conexas ao Direito as quais se encontram presentes na sociedade contemporânea. Também se almeja debater diferentes temas e focos de pesquisas, tais como: acesso à justiça, ensino jurídico, a inclusão de minorias étnicas no ensino superior e os direitos dos povos tradicionais (indígenas).</p>

Simpósio Nº. 30

DIREITOS HUMANOS, CORRUPÇÃO E GOVERNANÇA
Coordenadores as: Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga e Eduardo António da Silva Figueiredo
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol
Linhas de discussão: Com este simpósio pretendemos que se analise o complexo fenómeno da corrupção, enquanto fenómeno de <i>geometria variável</i> que assombra todos os países do mundo (desenvolvidos e não-desenvolvidos) e que acarreta nefastas consequências, que se projetam quer na arena nacional, quer internacional. Partindo deste pressuposto, desejamos que se torne mais claro o modo como este nefasto fenómeno pode afetar os vários direitos humanos, analisando-se as várias formas de relacionamento (nem sempre pacífico) entre ambos os operadores. Além do mais, pretendemos promover a reflexão acerca das várias estratégias jurídico-políticas (<i>lato sensu</i> consideradas) de combate à corrupção (quer no setor público, quer privado) que, hodiernamente, têm sido adotadas e que, nem sempre, convivem pacificamente com a necessária proteção e efetivação dos direitos humanos dos indivíduos. Por outro lado, desejamos estimular a análise acerca da(s) forma(s) como os direitos humanos (e os meios de proteção e efetivação dos mesmos) podem ser utilizados como meios promissores de combate a este fenómeno. Pela natureza dos temas em debate, espera-se que a discussão seja levada a cabo a partir de uma perspectiva multidisciplinar, embora sem se extrapolar o horizonte jurídico.

Simpósio Nº. 31
DIREITOS HUMANOS, GOVERNANÇA E AUDITORIA PÚBLICA
Coordenadores as: João José Nogueira de Almeida e Paulo Nogueira da Costa
Aceita Resumos e Apresentações em: Português
Linhas de discussão: A garantia e efetivação dos direitos humanos é hoje um tema do maior relevo. Isso mesmo é evidenciado pelo compromisso assumido por mais de 190 países com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos na Agenda 2030 das Nações Unidas. O desafio que se coloca à comunidade internacional, envolvendo Estados e sociedade civil, é o de garantir que ninguém é deixado para trás. O esforço de garantia dos direitos humanos que se exige requer a mobilização de recursos financeiros suficientes e a sua gestão de acordo com critérios de legalidade, racionalidade e integridade. Deste modo, a realização dos direitos humanos pressupõe uma boa governança, bem como um controlo objetivo e eficaz da gestão dos recursos financeiros públicos. O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos tribunais de contas e instituições congêneres de vários países do mundo tem revelado o potencial da auditoria pública na efetivação dos direitos humanos, designadamente através da realização de auditorias de natureza operacional nos domínios da educação, saúde, segurança social e ambiente, entre outros. A área de interseção entre o direito, a governança e a auditoria pública reveste, assim, a maior importância para a temática dos direitos humanos, justificando-se o aprofundamento do seu estudo e discussão no espaço académico.

Simpósio Nº. 32
DIREITOS HUMANOS, ARTE E LITERATURA
Coordenadores as: Edna Raquel Hogemann e Thiago Serrano Pinheiro de Souza
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês, Francês e Espanhol
Linhas de discussão: Os direitos humanos antes de serem apropriados pelas mais diversas narrativas, ele próprio é considerado uma construção narrativa. Entendem-se narrativas, nesse sentido, como práticas discursivas que, além dos seus efeitos descritivos, modulam ordens sociais. Irredutíveis ao entendimento que insiste em abrigá-las no domínio ficcional das artes, as narrativas recobrem segmentos dispersos como o dos mitos, religiões, política e

até mesmo o das ciências. As divisões, portanto, entre o natural e o cultural, são removidas quando a própria noção de humano interliga-se como uma rede de narrativas. Como parte dessas redes, os direitos humanos projetam-se como os mitos na tentativa de conferir coesão social em torno de histórias comuns. Todo esforço de objetivar ou naturalizar as suas referências, implica no risco de utilizá-los como práticas de coerção ou mesmo justificativas para exclusões. Operar no sentido de desconstruir os direitos humanos, requer a mesma criatividade requisitada na sua edificação. As artes e a sua inegável condição ficcional são capazes de manter as diversas manifestações da ordem estruturada sob a mira das convenções imaginadas. Desnudar o humano das suas essências para revesti-lo com suas narrativas é um dos caminhos para perceber os próprios direitos humanos na ordem das transformações por que passam as sociedades atuais. Promover, portanto, o seu encontro com as criações artísticas, é uma experiência sugerida neste GT a fim de conectá-los com questões pertinentes ao tema das alteridades. E, dessa forma, envolver esse encontro com a educação e sua necessidade de mover-se em direção à cultura dos direitos humanos.

Simpósio N.º 33

O DIÁLOGO ENTRE A ARTE E OS DIREITOS HUMANOS: ANÁLISE INTEGRATIVA DOS MOVIMENTOS ARTÍSTICOS NA REPRESENTAÇÃO DOS VALORES SOCIAIS NO DECURSO DO TEMPO

Coordenadores|as: Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega e Bárbara Galindo Rodrigues

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês, Francês e Espanhol

Linhas de discussão: De modo geral, interessa explorar as intersecções entre os direitos humanos e a arte para compreender como a trama discursiva dos direitos humanos penetra a produção artística do século XX aos nossos dias. Busca-se também entender como as diversas artes contribuíram, ao longo do tempo, para construir uma consciência ética universal de defesa dos direitos humanos, para gerar novas utopias em um mundo cada vez mais dominado pelas distopias capitalistas e para produzir organizações e movimentos transnacionais que tentam dar respostas às catástrofes sociais e violações de direitos humanos ocorridas tanto no período liberal como no neoliberalismo atual (Vidal 1994: 16). Esperamos ainda reflexões sobre a relevância dos direitos humanos para a formação de uma identidade artística à luz do contexto social, político e jurídico em que se insere.

Simpósio N.º 34

DIREITOS HUMANOS, FORMAÇÃO JURÍDICA E PESQUISA

Coordenadores|as: Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira e José Renato Polli

Aceita Resumos e Apresentações em: Português

Linhas de discussão: Reúne estudos e pesquisas sobre o tema dos Direitos Humanos na organização da formação jurídica de nível superior, seja na dimensão das formações iniciais (Bacharelado em Direito) seja ainda na formação de pós-graduação ou formação continuada (Especialização, Mestrado, Doutorado). Articula a reflexão e a investigação sobre Direitos Humanos como campo reflexivo estrutural dos operadores do Direito na prática social. Estabelece uma compreensão Sócio-Histórica e política sobre os Direitos Humanos e sobre a Formação histórica e epistemológica do Direito, nas sociedades ocidentais e, proeminentemente, no Brasil. O Simpósio deverá priorizar o acolhimento de resumos e de trabalhos acadêmicos articulados sobre duas grandes linhas de investigação, de estudos e de pesquisas:

- O tema dos Direitos Humanos na formação jurídica: abordagens epistemológicas e políticas.
- A pesquisa em Direitos Humanos nos cursos de formação continuada e de pós-graduação: *o estado da arte.*

Simpósio N.º. 35
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS HUMANOS
Coordenadores as: Cezar Bueno de Lima e Jucimeri Isolda Silveira
Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol
Linhas de discussão: Os quatro primeiros anos de vigência e experiência da Agenda 2030 relativos ao Desenvolvimento Sustentável evidenciam os desafios impostos aos governos e à sociedade civil, em especial, no campo da educação e do desenvolvimento sustentável. Conhecer, debater e conferir visibilidade a iniciativas em curso ou a emergência de respostas concretas e boas experiências no cenário internacional, por meio da pesquisa-ação e outros métodos teórico-empíricos capazes de oferecer alternativas viáveis, que contribuam para materializar concepções e práticas educativas com foco na sustentabilidade e promoção dos direitos humanos, é o objetivo do simpósio “Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos”. Na ordem do dia, os Estados signatários dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se comprometeram não deixar ninguém para trás, na direção de promover iniciativas que resultem na construção de sociedades sustentáveis, dependem de demandas acadêmico-institucionais e pesquisas empíricas com foco na cooperação internacional inclusiva, inter e transdisciplinar com o propósito de construir redes de fortalecimento e de intercâmbio acadêmico-político entre os países. No campo da educação sabe-se que esta exerce determinado papel no desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentável. A visão de educação definida pela Unesco milita em prol do empoderando de todas e todos, e de todas idades e, como tal, pode contribuir para que os países atinjam as 169 metas estabelecidas nos 17 ODS. Compreender esse papel, seu grau de importância e as práticas que daí derivam é necessário e urgente para estabelecer uma relação de aproximação entre os propósitos almejados na Agenda 2030 e sua efetivação nos diferentes países. Nesse sentido, objetiva-se fomentar o papel da educação na construção de pesquisa e inovação com potencial de acelerar os ODS, promover maior engajamento social e parcerias, mediante, especialmente, de projetos transformadores e de impacto socioambiental.

Simpósio N.º. 36
DIREITOS HUMANOS E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
Coordenadores as: César Aparecido Nunes e Antonio Gomes Ferreira
Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Inglês
Linhas de discussão: Congrega estudos, e pesquisas que articulem o campo temático dos Direitos Humanos com as diversas e fecundas linhas de pesquisas das plurívocas Ciências da Educação, seja em sua natureza epistemológica ou em sua constituição histórica. As Ciências Humanas e as Ciências Sociais e a discussão sobre os Direitos Humanos; a Filosofia da Educação, a História da Educação, a Psicologia da Educação e o tema dos Direitos Humanos. O Simpósio buscará priorizar estudos e trabalhos acadêmicos voltados para duas áreas estruturais, articuladas com as demais, a saber: 1 - História, Prática Social e Direitos Humanos. 2 - Filosofia, Formação de Professores e de Pesquisadores em Direitos Humanos.

Simpósio N.º. 37
FILOSOFIA, DIREITOS HUMANOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Coordenadores as: Antonio Carlos de Souza e Charles Lamartine de Sousa Freitas
Aceita Resumos e Apresentações em: Português
Linhas de discussão: O Simpósio visa reunir estudos, pesquisas e debates sobre a temática dos Direitos Humanos no campo da Filosofia e da Formação de Professores. A questão da fundamentação filosófica dos Direitos Humanos assume destacada importância nas Ciências

Humanas e Sociais, em vista da necessidade de reconhecimento político e epistemológico dessa área de investigação e de suas polifônicas dimensões. O tema da Formação de Professores, por sua vez, redobra de importância na pesquisa educacional atual. Reúne estudos no campo do Direito, da Filosofia, da Pedagogia e das Licenciaturas, assumindo ainda projetos de Mestrado e de Doutorado nesse campo:

- A Educação em Direitos Humanos nas áreas de Educação e de Formação de Professores;
- Filosofia, Direito e Direitos Humanos: epistemologia e política.

Simpósio N.º 38

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

Coordenadores/as: Miguel Costa e Anita Levine

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Inglês

Linhas de discussão: A escola é uma das instituições sociais essenciais na preparação de crianças, jovens e adultos para a participação ativa numa sociedade democrática. Dado que vivemos num mundo cada vez mais globalizado, onde muitas vezes os direitos são ignorados ou, pior, violados, uma das principais funções dos educadores é desenvolver nos alunos uma consciência ativa de compreensão e respeito pelos outros. A Educação para os Direitos Humanos (EDH) é de importância crucial no desenvolvimento de tal consciência, focando-se em questões de justiça social, igualdade de género, bullying, discriminação, liberdade de expressão, direito à educação, proteção ambiental, inclusão, diversidade, combate ao racismo e empoderamento das minorias. Destaca-se o papel vital que os profissionais da educação desempenham na EDH. Professores do ensino formal que incluem temas de direitos humanos no currículo escolar, investigadores que desenvolvem novas abordagens na EDH, profissionais de ONGs que desenvolvem trabalho no âmbito da educação não formal, contribuem diariamente para a efetivação e desenvolvimento de uma consciência que valorize, cada vez mais, os princípios dos Direitos Humanos. O simpósio foca-se na importante função dos profissionais na área da educação, convidando os participantes a apresentar os seus trabalhos, sejam eles de natureza prática ou teórica, que demonstrem o contributo que aqueles profissionais desempenham no reforço da EDH.

Simpósio N.º 39

DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E CIDADANIA: DEBATER AS (DES)IGUALDADES DE GÉNERO, NUMA PERSPETIVA INTERSECCIONAL

Coordenadores/as: Cristina Maria Coimbra Vieira e Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: Em pleno século XXI continuamos a assistir a inesperadas mudanças sociais e políticas em diferentes países do mundo, que arrastam consigo graves violações dos direitos humanos. Os dezassete objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), estabelecidos em 2015 pela ONU e que serão metas para cumprir até 2030, consideram que a igualdade de género, sendo uma delas (o 5º objetivo), é também transversal a todas as ações, na medida em que se trata de abolir discriminações estruturais que são praticadas contra pessoas e grupos. Não será possível construir sociedades mais justas, se permanecerem inalteradas crenças e tradições patriarcais, androcêntricas e fomentadoras de modelos de funcionamento social falsamente alicerçados em supostos valores culturais, políticos ou religiosos. A escola e todos os restantes contextos e agentes educativos devem ser chamados a exercer o seu papel, usando o conhecimento científico para fomentar mudanças positivas, através da educação e formação de todas as pessoas e em todas as fases da vida – na perspetiva da educação permanente. Discutir as desigualdades de género e o papel da educação na formação de cidadania ativa e crítica, exige necessariamente uma análise interseccional das problemáticas, tendo em vista a promoção da justiça social e o inexorável

respeito dos direitos humanos. Tal desígnio apela ainda a uma abordagem multireferenciada, interdisciplinar e epistemológica. Neste contexto, o objetivo deste simpósio é discutir temáticas diversas relacionadas com discriminações de género, seja em que área da vida for, convocando para o debate o papel da educação na promoção da cidadania das pessoas de todas as idades.

Simpósio N.º 40

O DIREITO À EDUCAÇÃO PERANTE OS GRANDES DESAFIOS POLÍTICOS E SOCIAIS DA ATUALIDADE: O CRESCIMENTO DA “NOVA EXTREMA DIREITA” E AS MIGRAÇÕES GLOBAIS

Coordenadores/as: Adrián Neubauer Esteban e Ángel Méndez Núñez

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: Os Estados-Nação gradualmente cedem competências às organizações internacionais (OCDE, UE, OEI...) em matéria de questões educativas. No entanto, a ascensão da “nova extrema direita” na União Europeia e na América Latina ameaça seriamente os direitos humanos das minorias, incluindo o direito à educação. O novo cenário político, aliado às grandes crises humanitárias e migratórias existentes no planeta, obrigam os Estados e as organizações internacionais a adotar medidas que garantam e promovam os direitos humanos e da infância, levando em especial consideração o papel transcendental da educação no superior interesse do menor e na sua plena inclusão social. Desta forma, este simpósio baseia-se em duas linhas de discussão:

1. Refletir e discutir o papel assumido, ou que deveriam assumir os órgãos internacionais e pelos Estados para garantir o direito à educação das minorias no novo cenário político. Viabilizar situações, práticas ou teóricas que violem ou promovam o direito à educação de qualquer pessoa, atendendo especialmente aos grupos mais vulneráveis (mulheres, menores de idade, pessoas em risco de exclusão social, refugiados e requerentes de asilo).

Simpósio N.º 41

INCLUSÕES, EQUIDADE E REFLEXÕES PEDAGÓGICAS. CENÁRIOS VULNERÁVEIS E DIREITOS HUMANOS - PERSPETIVA INTERCULTURALIDADE E ANÁLISE GÉNERO

Coordenadores/as: María Jesús Vitón De Antonio e Daniela Gonçalves

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês, Francês e Espanhol

Linhas de discussão: O grupo de pesquisa "Saúde, inclusão, equidade e pedagogia" da Universidade Autónoma de Madrid, com uma vocação interdisciplinar, interinstitucional e internacional, tendo em conta as suas linhas de identidade e de projeção contra as desigualdades profundas e discriminação complexa que ameaçam direitos humanos e o desenvolvimento de uma vida saudável para todos e todas as pessoas e comunidades, propõe no âmbito deste simpósio uma reflexão crítica sobre ações que promovam processos de transformação dialógicas e facilitadores da emancipação dos sujeitos na linha da agenda 2030 e os olhares decoloniais. Trata-se de repensar, a partir de um exercício transdisciplinar, a concretização de tratamentos de pesquisa e ação para o empoderamento e a recriação de propostas que aprofundem a noção de equidade, em detrimento das desigualdades num contexto de tendências neoliberais, bem como manifestações de nova violência. Com o foco no direito da saúde integral e a educação de qualidade, a partir da perspetiva de género e intercultural, investigamos e estudamos processos de incidência a partir de um olhar sociocultural, inclusivo e reflexivo, com a finalidade de potenciar os direitos humanos, num cenário social e político da saúde e da educação de forma integradora, levando em conta dois

eixos de trabalho: 1.-O direito à formação integral em saúde em sociedades complexas e 2.- Transformações educacionais no exercício dos direitos humanos.

Simpósio N.º. 42

PROBLEMATIZANDO GÊNERO E SEXUALIDADES NA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

Coordenadores|as: Luciana Moreira e Rita Alcaire

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: Promover os direitos humanos (DH) implica o desenvolvimento de uma consciência cívica voltada para o respeito e convivência com a diversidade, pelo que a educação para os DH se torna uma ferramenta imprescindível. Neste âmbito, as instituições de ensino, em articulação com o ativismo, constituem espaços privilegiados de debates em torno dos DH, bem como de incentivo a estratégias de reparação e convivência entre indivíduos e/ou grupos socioculturais.

Assistimos atualmente a um crescente questionamento e ataque das estratégias de promoção da igualdade de género e visibilização da diversidade sexo-genérica em contextos educativos assenta no equívoco conceito de “ideologia de género” e numa suposta proteção dos direitos da criança e da família tradicional por parte de grupos conservadores, a uma escala transnacional. Estes ataques não podem ser entendidos sem uma análise aprofundada dos contextos em que acontecem e das suas conexões com nacionalismos, posições anti-imigração e certas religiosidades.

Este simpósio acolhe propostas de diferentes contextos geográficos, socioculturais e políticos, que pretendam questionar a utilização do conceito de “ideologia de género” e compreender os diferentes contextos em que circula; identificar e questionar as estratégias político-sociais na base do seu alastramento, assim como do ataque à abordagem de temas como a igualdade de género, orientação sexual e identidades de género em contexto educativo. Os objetivos principais são questionar a eficácia da educação para os DH nos moldes em que tem sido levada a efeito e partir para o desafio de pensar e redefinir, de forma transdisciplinar, novas estratégias de luta pelas liberdades democráticas e respeito mútuo.

Linhas de debate: Educação para os Direitos Humanos; Diversidade sexual e de género.

Simpósio N.º. 43

POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÊNERO E DIREITOS HUMANOS NA ESFERA UNIVERSITÁRIA

Coordenadores|as: Antonia Santos Pérez e Andrea Hurtado Quiñones

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: No contexto global, debates feministas sobre a demanda por igualdade oportunidades e direitos para as mulheres tornaram-se questões prioritárias no agendas políticas dos Estados. Essas mesmas demandas permeiam as agendas universidades, fazendo as estruturas institucionais necessárias para explicar as políticas que Igualdade de Género e Direitos Humanos.

Portanto, este simpósio tem como objetivo a reflexão crítica das ações que foram realizado em instituições de ensino superior do IES em duas áreas:

- a) Analisar e refletir, a partir da perspectiva dos Direitos Humanos, a construção e implementação de políticas e planos de ação para melhorar a situação das mulheres Instituições de ensino superior IES.
- b) Analisar as âncoras teóricas em que os planos de ação se encontram, as estratégias, estrutura organizacional e boas práticas relacionadas com a implementação de igualdade ou igualdade entre homens e mulheres nas universidades.

Simpósio N°. 44
FEMINISMOS E RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA
Coordenadores as: Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab e Mércia Cardoso de Souza
Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol
<p>Linhas de discussão: Os feminismos possuem diversas expressões (liberal, negro, socialista, entre outras) e diferentes propostas de atuação (acadêmica, informal e política, por exemplo). Guardam consigo, entretanto, uma semelhança fundamental: o relevante papel desempenhado na construção – ou reconstrução - de democracias de alta densidade, assim como no adensamento da resistência às ameaças autoritárias e na afirmação dos direitos humanos. No Brasil, em particular, os movimentos feministas têm se apresentado como um dos sujeitos protagonistas no enfrentamento às políticas de exclusão e às práticas misóginas e na proposição de novas agendas de direitos humanos e modelos de convivência na democracia.</p> <p>Nesses termos, o presente grupo de trabalho assume como objetivo central trazer visibilidade aos estudos acadêmicos e iniciativas e/ou espaços de práxis em torno dos feminismos e da sua vinculação – direta ou indireta – com a resistência democrática no Brasil e no mundo. Ressalta-se, pois, que o foco deste simpósio diz respeito às ações coletivas dos feminismos, sejam as de matriz formal ou informal. Portanto, malgrado sejam conhecidas algumas ações individuais de mulheres que ousaram se opor ao padrão estabelecido pelo sistema patriarcal, os trabalhos para análise deverão ter como finalidade principal depurar argumentos, compartilhar experiências, destacar estudos/teorias e propor políticas públicas e mecanismos de participação inovadores acerca dos movimentos e ações coletivas feministas, considerando, para tanto, os seus ciclos históricos, desafios hodiernos e propostas de resistência na atual conjuntura de resistência democrática mundial.</p>

Simpósio N°. 45
TEORIAS FEMINISTAS DO DIREITO - DO DIREITO DAS MULHERES À EMANCIPAÇÃO DO DIREITO
Coordenadores as: Bethânia Suano e Marcela Uchôa
Aceita Resumos e Apresentações em: Português
<p>Linhas de discussão: Este Simpósio convida as/os proponentes a pensar o potencial emancipador de uma leitura feminista do Direito, as formas pelas quais (se) é possível atuar no mundo jurídico pela igualdade de gênero em todas as dimensões dos direitos humanos. As diversas Teorias Feministas do Direito questionam os métodos jurídicos tradicionais herdados da concepção moderna de Estado liberal, eivado de características patriarcais, e apresentam possibilidades de novo(s) paradigma(s) para o Direito, que reveja(m) pontos em que sua aplicação reforça assimetrias de poder ao invés de revertê-las.</p> <p>Espera-se que os trabalhos apresentados possam discutir circunstâncias em que o direito normativo mimetiza e reforça dinâmicas sociais patriarcais, e como a partir da atuação das mulheres na esfera jurídica são criadas possibilidades de justiça, equidade e emancipação feminina. Neste caso, a atuação das mulheres é considerada seja na condição de juristas <i>lato sensu</i>, advogadas, magistradas, procuradoras, “vítimas”, assistidas, rés, estudiosas, delegadas, dentre outros papéis que possam exercer.</p> <p>O Simpósio terá duas linhas de discussão a serem escolhidas pelos/as proponentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Aplicabilidade das Teorias Feministas do Direito – pretende-se discutir os métodos jurídicos feministas na perspectiva operativa judiciária e forense, que visam erradicar práticas preconceituosas que inconscientemente, ou conscientemente, ocorrem na esfera judicial. 2) Norma masculina oculta em decisões sobre assédio e violação sexual – é mais específico o intuito de que, a partir de estudos de caso ou análise jurisprudencial, as/os proponentes

identifiquem, analisem criticamente e proponham abordagens para enfrentar a naturalização da culpabilização da mulher pelo abuso da discricionariedade do operador do direito.

Simpósio N.º. 46

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS IDOSAS

Coordenadores|as: Jorje Gracia Ibanez e Sheila Marta Carregosa Rocha

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol

Linhas de discussão: A pesquisa demográfica no mundo aponta para os dados crescentes do envelhecimento populacional. E a partir desse resultado, quais são os direitos e deveres das pessoas acima de 65 anos nos países desenvolvidos e 60 anos nos países em desenvolvimento? A partir dos I e II Planos de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, pretende-se conhecer quais são as legislações e políticas públicas contempladas por cada país para garantir o direito ao envelhecimento ativo e digno. Dada a complexidade do tema, propõe-se duas linhas de investigação: a primeira discute sobre a violação dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas na perspectiva dos direitos civis e políticos; a segunda, as violações na perspectiva dos direitos sociais, econômicos e culturais. Aproximando as culturas europeia e americana, com recorte nas políticas públicas que cada país elegeu como prioridades na garantia desses direitos, bem como a discussão no Poder Judiciário quando esses direitos são violados: vida, envelhecimento, saúde, educação, moradia, alimentação, integridade física e psicológica, cuidado, famílias, cultura e lazer. Qual a produção científica que está sendo produzida? Este simpósio agrega as pesquisas desenvolvidas pelos Núcleos, Grupos de Pesquisa das Universidades públicas e privadas, das Associações, Organizações Governamentais e não-governamentais nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, das Exatas e da Terra, Biológicas, Engenharias, da Saúde, agrárias, da Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar que desenvolvam uma metodologia, com métodos e técnicas de investigação. Este simpósio visa agregar e difundir essas pesquisas que têm como eixo transversal os direitos humanos das pessoas idosas.

Simpósio N.º. 47

MECANISMOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS IDOSAS NO BRASIL E IBERO-AMÉRICA

Coordenadores|as: Eduardo Manuel Val e Nivea Corcino Locatelli Braga

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol

Linhas de discussão: O simpósio tem por objetivo analisar as pesquisas direcionadas às formas desenvolvidas pelo Brasil, Portugal e outros países da Ibero-América de proteção às pessoas idosas e examinar, em que medida elas são efetivadas para essa camada da população, que necessita de tutela legislativa, executiva e por vezes, judicial. O aprimoramento dos mecanismos de proteção aos direitos humanos das pessoas idosas, seja por meio judicial ou extrajudicial, é medida salutar, que merece exame pelos operadores do direito, visando à prestação de uma tutela diferenciada, inclusive no âmbito processual. Nesse cenário, assume relevância a discussão de estudos relacionados ao direito à segurança social, com arrimo ao princípio estrutural da dignidade da pessoa humana.

Simpósio N.º. 48

OS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBTI+ NO FIM DA ERA DOS DIREITOS

Coordenadores|as: Cristina Veloso de Castro e Fausy Vieira Salomão

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: Após longo processo histórico de construção dos direitos humanos, o movimento de defesa desses direitos está sendo violentamente atacado. A ameaça populista

à democracia é vivenciada nos mais diversos países e vários líderes políticos foram eleitos prometendo a revogação de liberdades civis e criticando a teoria dos direitos humanos. Especificamente quanto aos direitos da população LGBTI+, observa-se que nos últimos anos várias conquistas foram alcançadas no campo jurídico, político, social e econômico.

Todavia, tendo em vista o momento político atual, tais conquistas estão sob ameaça e demandam pesquisa e reflexão a fim de resguardá-las e conquistar outras que se demonstrarem necessárias. Nesse contexto, o presente simpósio pretende abordar o tema por meio de duas linhas de debate específicas.

A primeira delas é denominada “A construção histórica e a efetividade dos direitos humanos LGBTI+” com o intuito de estudar o processo de construção dos direitos humanos LGBTI+ ao longo do tempo. A segunda linha de debate, intitulada “O futuro dos direitos humanos e os direitos LGBTI+ no futuro”, pretende analisar as novas perspectivas jurídica, sociológica, política e econômica desses direitos.

Assim, o presente simpósio, por meio dos trabalhos a ele remetidos, pretende promover a reflexão crítica e científica do tema com intuito de garantir a efetivação dos direitos humanos, em especial os direitos humanos da população LGBTI+ como fundamento da democracia e do Estado Social e de Direito.

Simpósio N.º 49

DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES INDÍGENAS

Coordenadores|as: Bruna Franceschini e Biltis Diniz Paiano

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: Uma das formas de se realizar os direitos humanos é através da salvaguarda dos direitos dos povos indígenas. Diversos são os diplomas dos estados nacionais e de âmbito internacional que consagram a importância de se assegurar a autodeterminação dos povos, o direito à reparação pelo furto das propriedades indígenas, o direito a manter suas culturas etc. Entretanto, a realidade fática ainda demonstra que, por um lado, existe um distanciamento entre as disposições legais e a prática e que, por outro, persiste uma insuficiência, ou até mesmo a inadequação, dos diplomas legais em vigor. Isto, sem considerar a dificuldade em se estabelecer um diálogo intercultural capaz de colmatar as diferenças em prol de uma convivência comum.

Com este escopo, este simpósio pretende ser um espaço aberto ao estudo da situação atual dos povos indígenas relacionando-a com os contextos político democráticos, jurídicos e sociais e ambientais. Para tanto, além das pesquisas baseadas em revisões bibliográficas, também serão recebidos trabalhos com análises jurisprudenciais concernentes ao assunto, estudos comparados, relatórios de direitos humanos, estudos de caso e afins.

Um outro enfoque que poderá ser abordado neste simpósio versa sobre as teorias que se desdobram da necessidade de descolonizar os direitos humanos para, de fato, emancipar os povos originários, assegurando suas culturas nos dias correntes. De forma que, também, serão admitidos trabalhos que versem sobre teorias de direitos humanos com um viés pós e decolonial, pluralismos jurídicos, teorias de justiça, feminismos, teorias da libertação, entre outras.

Simpósio N.º 50

A TUTELA DO DIREITO HUMANO À LIBERDADE RELIGIOSA

Coordenadores|as: André Fagundes e Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: O direito à liberdade religiosa está na base das sociedades democráticas e compreende o direito de alinhar todo o seu comportamento com os ensinamentos de sua fé e agir de acordo com suas convicções, em público ou em privado,

podendo formar estruturas sociais com propósitos religiosos. Em respeito à dignidade da pessoa humana e à pluralidade de confissões religiosas (próprio de uma sociedade livre), o poder estatal deve garantir aos indivíduos uma margem de autonomia e liberdade pessoal para proceder conforme suas convicções religiosas. No entanto, o simples fato de uma conduta ser tomada em nome de uma crença religiosa, não significa, necessariamente, que estará isenta de quaisquer limitações. O Estado, na busca de assegurar o bem-estar da sociedade, pode muito bem estabelecer regras gerais de comportamento social que acabem por, na prática, restringir determinadas práticas religiosas. O Simpósio objetiva trazer um olhar crítico sobre a efetividade do direito à liberdade religiosa e eventuais conflitos com outros direitos ou bens constitucionalmente protegidos. Os estudos devem provocar discussões a respeito das possibilidades e dos limites de atuação do Estado sobre o exercício da liberdade religiosa, identificando casos de interferências arbitrárias. Admite-se, também, pesquisas que enfrentem os principais obstáculos traçados pela doutrina e pela jurisprudência na concretização do princípio da laicidade estatal e o respeito à pluriconfessionalidade, além de trabalhos que versem sobre a discriminação das religiões minoritárias e os sistemas de proteção judicial nacional, regional e internacional.

Simpósio Nº. 51

BIOÉTICA E DIREITO PENAL DA MEDICINA

Coordenadores/as: Flávia Siqueira Cambraia e Izabele Guidoti Kasecker

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Alemão

Linhas de discussão: A proposta do presente simpósio é a de debater temas que envolvem os direitos humanos no âmbito da saúde, principalmente no que se refere aos direitos dos pacientes no contexto da medicina e à delimitação da responsabilidade penal dos profissionais dessa área. Assim, visa-se à discussão sobre temas que envolvem a bioética e, em especial, o Direito Penal da medicina, tais como: consentimento livre e esclarecido, tratamentos médicos arbitrários, recusa de tratamentos, responsabilidade penal do médico por omissão, limites à liberdade de consentimento e a cláusula dos bons costumes, dever de esclarecimento do médico, consentimento por representação, capacidade de consentimento de menores e/ou de portadores de sofrimento mental, autonomia no fim da vida, eutanásia, interrupção voluntária da gravidez, tutela penal da autonomia da mulher grávida, violência obstétrica, esterilização involuntária, reprodução assistida, barriga de aluguel, paternalismo na medicina, proibição da comercialização de órgãos, transplantes de órgãos, saúde mental, biotecnologia, transexualidade, negligência médica, sigilo médico, entre outros.

Simpósio Nº. 52

DANO E REPARAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: A RESPONSABILIDADE CIVIL ESTÁ EM CRISE? (ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROFESSOR DOUTOR CALVÃO DA SILVA)

Coordenadores/as: Keila Pacheco Ferreira e Luiz Carlos Goiabeira Rosa

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol

Linhas de discussão: O Simpósio buscará debater sobre o pensamento do Professor Catedrático da Universidade de Coimbra, Doutor Calvão da Silva, aposto em sua obra “Cumprimento e sanção pecuniária compulsória” (Editora Almedina, 2007), segundo o qual, a responsabilidade civil convergiu para uma reparação em que o crédito originário, não monetário, seria mecanicamente convertido em crédito pecuniário de ressarcimento, encerrando-se assim uma consideração meramente quantitativa da ofensa perpetrada aos direitos humanos e fundamentais da pessoa humana, ao “reduzi-los a esse elemento comum que é o dinheiro, como se, em última análise, todos os mais diversos direitos pudessem

expressar-se em termos pecuniários”. Para tanto, designar-se-ão as seguintes linhas de debate: 1) Funções da responsabilidade civil e hipertrofia da pecuniaridade como garantia dos direitos humanos e fundamentais; 2) A releitura da reparação, enquanto finalidade precípua da indenização por dano extrapatrimonial à pessoa humana.

Simpósio N.º 53

DIREITOS HUMANOS E A PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS

Coordenadores/as: Regina Maura Rezende e Cláudia Helena Julião

Aceita Resumos e Apresentações em: Português e Espanhol

Linhas de discussão: As mudanças sociais, econômicas e culturais presentes no contexto da economia capitalista têm provocado ao longo dos tempos alterações na ordem societária, com o aumento das desigualdades sociais e das diversas expressões da questão social. As famílias passam a ter sua sobrevivência e seus direitos ameaçados e, desassistidas pelas políticas públicas, têm agravada sua condição de pobreza, exclusão e vulnerabilidade social.

O reconhecimento dos direitos humanos das famílias socialmente vulneráveis é uma construção social que deve objetivar o enfrentamento do processo dos diversos níveis de exclusão social que assombra os países que compactuam com o desenvolvimento humano pela igualdade, equidade e cidadania. É importante que as políticas públicas promovam condições para a garantia e o fortalecimento dos direitos humanos a essas famílias.

Este simpósio se propõe a refletir sobre os direitos humanos de famílias socialmente vulneráveis e os desafios encontrados na contemporaneidade, e ao longo da história, para garantir a sua efetivação. Pretende-se abordar a referida temática sob diferentes aspectos: históricos, legais, das políticas públicas, da promoção e proteção dos direitos humanos e o enfrentamento à violação desses direitos.

Simpósio N.º 54

O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E JOVENS COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

Coordenadores/as: Sávio Bittencourt e Barbara Toledo

Aceita Resumos e Apresentações em: Português, Inglês e Espanhol

Linhas de discussão: A convivência familiar tem sido afirmada como um dos mais importantes insumos para uma vida saudável física e emocional. Os modos de garantir seu exercício passam por uma concepção jurídica que tenha a clarividência de sua emergência e a coragem de interpretar e aplicar a norma jurídica em razão do interesse superior de crianças e jovens. Nesta linha, este simpósio pretende debater as alternativas concretas à luz do direito da criança para implementar o respeito à convivência familiar e comunitária.